

**DECRETO Nº 166/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.952/2012, de 30/05/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	de Assistência Social		
0824400242.110	<b>Proteção Social Especial SUAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31935	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31935	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31935	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31935	7.500,00
0824400242.111	<b>Qualificação da Gestão SUAS</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31936	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistencia Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31934	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31934	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31934	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31934	7.500,00
0824400242.111	Qualificação de Gestão SUAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31936	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda